



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI N.º 16/2007

Súmula: *Dá nome a Logradouros Públicos no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A atual **Rua Ceará**, localizada no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, passa a denominar-se **Rua IGNÁCIA CONTREIRAS DA SILVA – D. Inácia**.

Art. 2º - A atual **Rua Sergipe**, localizada no Conjunto Habitacional Vila Jardim, perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, passa a denominar-se **Rua GIOVANINETTI GIOVANI**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de junho de 2007.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal